



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 10/04/2019
Hora: 10:26:57
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Julia Bertioti Nº 223, Vila Gaspar, Candido Mota - SP, CEP: 19880-000.

| Placa | Nº Auto | Data Infração | Infração | Vir. Multa | Prazo |
|--------------|----------------|----------------------|-----------------|-------------------|--------------|
| GFM7343 | B1000002436 | 14/02/2019 | 554-1 4 | 195,23 | 03/06/2019 |
| DNF8734 | B1000002407 | 17/02/2019 | 581-9 3 | 880,41 | 03/06/2019 |
| EYU3010 | B1000002248 | 19/02/2019 | 736-6 2 | 130,16 | 07/06/2019 |
| EAC6170 | B1000002249 | 19/02/2019 | 736-6 2 | 130,16 | 07/06/2019 |